



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 15.023.906/0001-07

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 687/04

Súmula: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS E ENTIDADES FEDERAIS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições / legais aprovou, e eu, ROSSON LUIZ SOARES DA SILVA, Sr. Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênios com órgãos da administração direta, indireta, e/ou / fundacional, mantidas pelo Governo Federal, com validade / até 31 de dezembro de 1994.


Artigo 2º - O Chefe do Poder Executivo, para a formalização desses convênios, deverá priorizar os que visem angariar recursos, / obras e/ou serviços que atendam às necessidades do Município, objetivando o desenvolvimento de projetos e programas nas diversas áreas em que atua, sempre visando o bem estar da comunidade.

Artigo 3º - Autoriza-se, também, o Chefe do Poder Executivo a discutir e aprovar as cláusulas que serão inseridas nos convênios, observando-se os preceitos legais vigentes.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT

Em, 23 de dezembro de 1994.


ROSSON LUIZ SOARES DA SILVA,
Prefeito Municipal.

